

**PORTARIA N°7.469, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.**

Determino abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei N°15/93, artigo 159, inciso II, DETERMINA a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de verificação dos fatos junto a conduta do servidor **André Luiz Rocha de Souza**, Agente Administrativo, matrícula n°795, lotado na Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, o qual foi preso em Operação de Investigação Criminal, tornando em infrações disciplinares previstas no artigo 130, incisos IX, artigo 131 “Caput” e inciso XVIII, artigo 145, inciso VI da Lei Municipal N°15/93, de 08 de junho de 1993.

Outrossim, designa a servidora **Diego Chamorro dos Santos**, Fiscal, matrícula n°933, Cristina **Pellegrini Barbieri**, matrícula n°730, Agente Administrativo e Raquel **Barbieri de Medeiros Schultz**, matrícula n°959, Agente Administrativo Auxiliar, para que sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 dias.

SERTÃO SANTANA, em 06 de agosto de 2024.

IRIO MIGUEL STEIN  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Diego Régis Rafaelli  
Secretário de Administração